ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI N.° 1891/2017 Jardim-MS, 18 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas A, B, C, D, E, F, G e H do Loteamento Cidade Jardim, e dá outras providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e também as disposições contidas na Lei n.° 1676/2013, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - As vias públicas **Projetadas A, B, C, D, E, F, G** e **H** todas localizadas no Loteamento Cidade Jardim, terão as seguintes denominações:

I – A atual via pública "Projetada A" terá a denominação de **Rua Ramão Barbosa Cristaldo;**

II – A atual via pública "Projetada B" terá a denominação de **Rua Eugênio Barbosa Pinto;**

III – A atual via pública "Projetada C" terá a denominação de **Rua Paulo Stein Arruda;**

IV - A atual via pública "Projetada D" terá a denominação de **Rua Manoel Acir Aréco;**

V - A atual via pública "Projetada E" terá a denominação de **Rua Fidélis Bortoleto;**

VI - A atual via pública "Projetada F" terá a denominação de **Rua Cícero Barbosa de Miranda;**

VII - A atual via pública "Projetada G" terá a denominação de **Rua Iria Arruda da Silva;**

VIII - A atual via pública "Projetada H" terá a denominação de **Rua Maria Roseli Pereira Valério.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim